

LEI Nº 789/2015

“Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada “**RUA LUIZ LEAL**”, e dá outras providências”.

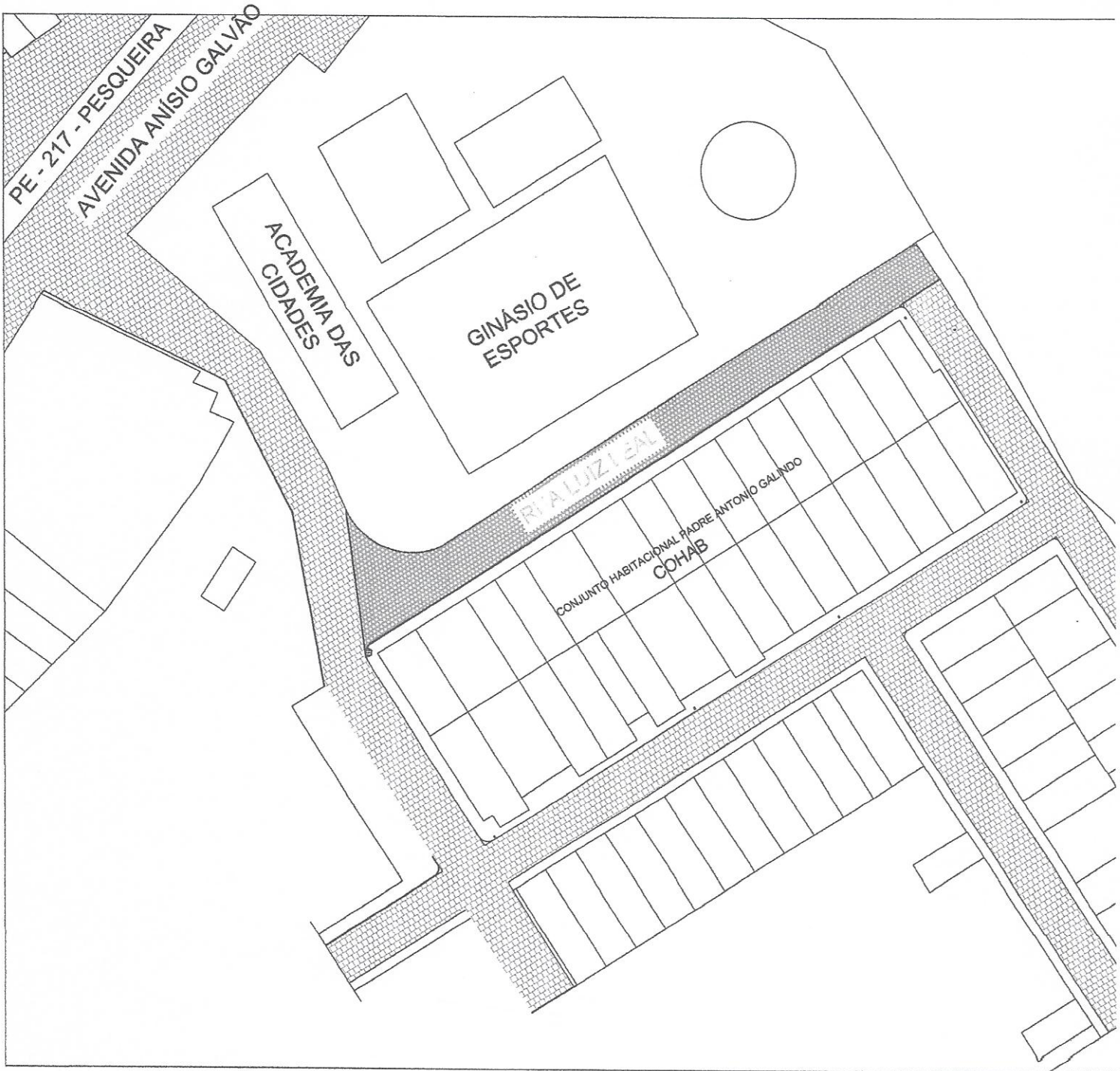
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua projetada conforme planta baixa em anexo, no Centro, neste município, atualmente sem denominação, passa a ser denominada “**RUA LUIZ LEAL**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

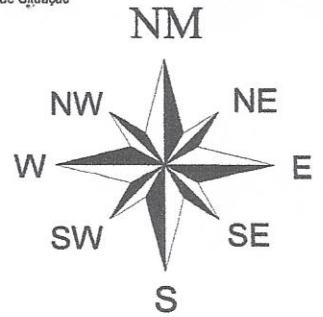
Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2015.

  
MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA  
Prefeito

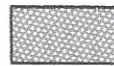


○ PLANTA BAIXA  
ESC \_\_\_\_\_ 1/900

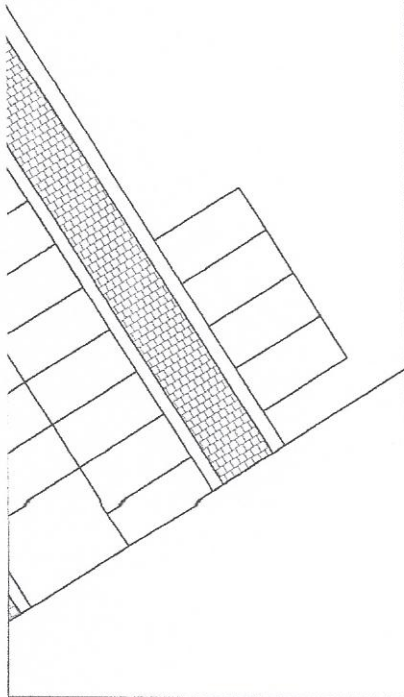
Mapa de Situação



### LEGENDA



RUA A SER DENOMINADA



Prefeitura Municipal de Alagoinha-PE

Projeto: Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira  
Arquiteto e Urbanista  
RNP - 41585-5

  EDIÇÃO 2009-2012	<b>Projeto:</b> DENOMINAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PE		
	<b>Endereço:</b> RUA LUIZ LEAL - CENTRO - ALAGOINHA-PE		
	<b>Desenhos:</b> PLANTA BAIXA 1/900	<b>Responsável Técnico:</b> Arq. e Urb. Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira RNP - 41585-5	<b>Data:</b> MAIO/2015
	<b>Proprietário:</b> Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.	<b>Desenhista:</b> Arq. e Urb. Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira RNP - 41585-5	<b>Pranchas:</b> 01/01